

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 22/2019**

Nega provimento aos recursos de resultados de análise que indeferiu matrícula (Cota para pessoas com deficiência – PCD's).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 28 de junho de 2019,


**RESOLVE:**

**Art. 1º. - INDEFERIR**, por maioria, os recursos administrativos impetrados pelos interessados dos processos abaixo relacionados, que tratam dos resultados da análise que indeferiu matrícula do grupo de cotas para candidatos com deficiência:

<b>Nº DOS PROCESSOS</b>
23071.008423/2019-58
23071.008631/2019-57
23071.009026/2019-01
23071.008630/2019-11
23071.008425/2019-47
23071.008424/2019-01
23071.008422/2019-11

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 28 de junho de 2019.

  
**Rodrigo de Souza Filho**  
Secretário Geral

  
**Marcus Vinicius David**  
Presidente do CONSU